Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 09 DE MAIO DE 2024 | ANO XLIV * Nº 669 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3

EXONERAÇÃO DE RAFAELA TRAVASSOS BRISSAC FLORENCIO MONTEIRO 3

EXONERAÇÃO DE PETALA ADRIANNE PINTO MONTEIRO 3

DECRETO Nº 60.381, DE 08 DE MAIO DE 2024 3

DECRETO Nº 60.380, DE 08 DE MAIO DE 2024 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 01/2024/SEMAD 3

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROC. ADM. N.º SEMAD – 28.0.011526/2024 4

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS APROVADOS 2º TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC 4

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEMAD 5

PORTARIA Nº 2.679/2024 5

PORTARIA Nº 1.703/2024 5

PORTARIA N° 1.706/2024 5

NOTA DE EMPRENHO Nº 1.823/2024 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 6

PORTARIA Nº 2688/2024-GAB/SEMUS 6

PORTARIA 2682/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 162/2024 6

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2024 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 7

ERRATA DO ACÓRDÃO N.º 27/2024 – 1ª CÂMARA DO TARF 7

ACÓRDÃO Nº 49/2024 7

ACÓRDÃO Nº 48/2024 8

ACÓRDÃO Nº 47/2024 8

ACÓRDÃO Nº 46/2024 8

ACÓRDÃO Nº 45/2024 8

ACÓRDÃO Nº 29/2024 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 9

PORTARIA Nº 1.378 DE 08 DE MAIO DE 2024 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.553/2024 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ARP N° 16/2023 10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023/SEMDEL 10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 11

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 01866.0.005529/2024 11

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 01866.0.004942/2024 12

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 09 DE MAIO DE 2024 ANO XLIV * Nº 669 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM 12
PORTARIA Nº 2680/2024 - SEMMAM/GAB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA 12
PORTARIA Nº 1.717/2024/SEMAPA 12
PORTARIA Nº 1.716/2024/SEMAPA 13
PORTARIA Nº 1.715/2024/SEMAPA 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 13
PORTARIA Nº 2683/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024 13
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 102/2018 13
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 094/2018 14
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 086/2018 14
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 066/2019 14
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 115/2018 14
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 112/2018 14
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 075/2015 14
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
PORTARIA CGM Nº 2667, DE 09 DE MAIO DE 2024 15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 15
PORTARIA N.º 2664/2024/PGM 15
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR 15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 16
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/IPAM 16
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 16
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 102/2024 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE RAFAELA TRAVASSOS BRISSAC FLORENCIO MONTEIRO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RAFAELA TRAVASSOS BRISSAC FLORENCIO MONTEIRO**, do cargo de Assessor Técnico de Captação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, devendo ser assim considerado, a partir de 03 de maio de 2024.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2024, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ae6fe124-6c7e-4c5d-8391-48ef77a6be9a

EXONERAÇÃO DE PETALA ADRIANNE PINTO MONTEIRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no NUP: 02041.9.063191/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PETALA ADRIANNE PINTO MONTEIRO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-2, do Hospital Municipal Djalma Marques – SOCORRÃO I, devendo ser assim considerado, a partir de 29 de abril de 2024.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2024, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9af9bd99-61a4-4e90-ae8b-3fd3b1795713

DECRETO Nº 60.381, DE 08 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o Processo n° 0837986-98.2020.8.10.0001- 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

DECRETA:

Art. 1º FICA PROMOVIDO, sub judice, o servidor **LUCAS MARTINS FRANÇA**, Matrícula nº 8640, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior – Farmácia-Bioquímica, para a Classe II, Nível X, Padrão A, a partir 20/12/2010.

Art. 2º FICA PROMOVIDO, sub judice, o servidor **LUCAS MARTINS FRANÇA**, Matrícula nº 8640, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior – Farmácia-Bioquímica, para a Classe III, Nível XI, Padrão B, a partir 20/12/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ae37d29d-08a1-43c4-b328-5d2250c31ff1

DECRETO Nº 60.380, DE 08 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o Processo n° 0803979-12.2022.8.10.0001- 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

DECRETA:

Art. 1º FICA PROMOVIDO, sub judice, o servidor **ELVIS LANDY OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 23067, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior – Medicina, para a Classe II, Nível X, Padrão A, a partir 05/11/2010.

Art. 2º FICA PROMOVIDO, sub judice, o servidor **ELVIS LANDY OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 23067, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exercendo a função de Técnico Municipal Nível Superior – Medicina, para a Classe III, Nível XI, Padrão B, a partir 05/11/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 16e396c0-2411-4fbc-9d90-bd24bb15710a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 01/2024/SEMAD

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 28.0.011526/2024 – SEMAD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

OBJETO: Inscrição de servidores municipais no curso "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI N° 14.133/2021: Regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade (Artigo 74, inciso

III, f da Lei nº 14.133/21).

RATIFICO E AUTORIZO os procedimentos referentes à **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Parecer e Justificativa de Vantajosidade, constante no Processo Administrativo nº 28.0.011526/2024, cujo objeto trata-se de Inscrição de servidores municipais no curso "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI N° 14.133/2021: Regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos", junto à **A B XAVIER TREINAMENTOS**, sob o **CNPJ/MF nº 11.669.032/0001-09, no valor de R$13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais),** vinculado à efetiva prestação dos serviços e se dando após o encerramento total do serviço.

Com fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SINC-CONTRATA, conforme Instrução Normativa nº73/2022-TCE/MA.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 09 de maio de 2024.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas – Portaria n° 2.467/2024
SEMAD/PMSL

Publicado por: Felipe Contente Belchior
Código identificador: 48e33128-df56-44d9-96fb-321ab901fc44

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROC. ADM. N.º SEMAD – 28.0.011526/2024

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. Processo Administrativo n.º SEMAD – 28.0.011526/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADO (A): **A B XAVIER TREINAMENTOS**, sob o **CNPJ/MF nº 11.669.032/0001-09.**

OBJETO: Inscrição de servidores municipais no curso "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI N° 14.133/2021: Regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos".

VALOR GLOBAL: R$13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101 - SEMAD
Projeto/Atividade: 0412204032.141 – Custeio e Investimento
Modalidade de Despesas: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 1500000000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício financeiro, ou seja, 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21.

São Luís (MA), 09 de maio de 2024.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas – Portaria n° 2.467/2024
SEMAD/PMSL

Publicado por: Felipe Contente Belchior
Código identificador: ad0a6fdc-b745-46c7-846a-2532c2bf1e36

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS APROVADOS 2º TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC

A **Secretaria Municipal de Administração** RETIFICA AS DATAS DO ATENDIMENTO DA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (COM LAUDO), em virtude de incorreção a fim de republicar o Chamamento para Realização de Exames Admissionais, publicado em Diário Oficial do Município nº 666 de 07.05.2024 - edição extra, que intuiu informar cronograma e programação para adiantamento da realização de exames médicos admissionais a serem realizados pelos 77 (setenta e sete) aprovados na 2º Turma do Curso de Formação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira da Guarda Municipal de São Luís da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

Portanto, onde consta:

ATENDIMENTO	UNIDADE DE SAÚDE	DIA/TURNO
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (COM LAUDO)	CENTRO DE SAÚDE PAULO RAMOS Procurar Luciana Pestana (Direção) ou Ana Emília. Endereço: Rua do Passeio, 236 - Centro	**Segunda-feira (10/05/24), terça-feira (10/05/24) e quinta-feira (09/05/24).** **Manhã das 08:00hs às 11:00h** **(*26 atendimentos no turno*)**

Leia-se:

ATENDIMENTO	UNIDADE DE SAÚDE	DIA/TURNO
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (COM LAUDO)	CENTRO DE SAÚDE PAULO RAMOS Procurar Luciana Pestana (Direção) ou Ana Emília. Endereço: Rua do Passeio, 236 - Centro	**Segunda-feira (13/05/24), quarta-feira (15/05/24) e quinta-feira (16/05/24).** **Manhã das 08:00hs às 11:00h** **(*26 atendimentos no turno*)**

Os demais itens do Chamamento Público permanecem inalterados.

São Luís/MA, 09 de maio de 2024.

RAISSA SUELLEN OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração, *em exercício.*

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b15da9fc-138f-4a3c-a92f-dfafdda420ee

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEMAD

Processo Administrativo SEMAD – 64.0.008108/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO(A): LOCADORA CONTE LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 08.828.429/0001-83.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2022 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, de natureza continuada, de locação de veículos de pequeno porte, sem fornecimento de combustível e de motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

VALOR GLOBAL: R$ 250.507,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101, Projeto/Atividade: 0412204032141, Modalidade de Despesas:3.3.90.39, Fonte de recursos:1500000000.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será a partir de 09.05.2024, até 08.05.2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e §1°do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

São Luís (MA), 09 de maio de 2024.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Felipe Contente Belchior
Código identificador: 1d2ad916-4946-4a91-a573-9b09750ac17c

PORTARIA Nº 2.679/2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.467/2024, de 07 de maio de 2024,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora **IZABELLA FRANÇA PAVÃO**, matrícula nº 63107, ocupante do cargo de Assistente Técnico Nível Superior e, na ausência, a servidora **RICARDA JAÍZA FRAZÃO SANTOS**, matrícula nº 51904, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração Interna para atuarem como Fiscais do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 - Contratação de Serviços de Locação de Veículos, constante do Processo Administrativo nº 64.0.008108/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa LOCADORA CONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.429/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada quanto à locação de veículos de pequeno porte, sem fornecimento de combustível e de motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Raíssa Suellen Oliveira Lima
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 58a25742-3edc-4ffe-aeb2-bed6ad157a3b

PORTARIA Nº 1.703/2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.467/2024, de 07 de Maio de 2024 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/06 (EFPM) e Processo nº 24.281, de 29/09/2023.

R E S O L V E: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 02 (anos) anos da Carga Horária de Trabalho, ao servidor **JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO**, matrícula n° 39069, Cargo: Professor Nível Superior 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 a partir de 04/03/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raissa Suellen Oliveira Lima
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 965de383-5c61-48b1-a9c3-653cb3cf15bf

PORTARIA N° 1.706/2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.467/2024, de 07 de Maio de 2024 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/06 (EFPM) e Processo nº 4884/2024.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MEIRELES ALMEIDA**, matrícula nº 12501, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), quinquênios, no período de 03/06/2024 a 31/08/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Raíssa Suellen Oliveira Lima
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 2.467/2024, publicada no D.O.M. n.º 665, de 07 de maio de 2024.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 185abcb7-1b5d-4211-8f30-e9a916008f93

NOTA DE EMPRENHO Nº 1.823/2024

O conteúdo desta publicação encontra-se no caderno de anexos.

Documento Anexo: http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/9951/JDU91QweXLZIa127JLElz5x3kgT2hJ-4.pdf

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6157d019-5242-4ed0-a119-f19d375d3a41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 2688/2024-GAB/SEMUS

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Seletivo simplificado para Preceptor bolsista, voluntário e cadastro reserva do Projeto Pet-Saúde equidade 2024/2026 - Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo simplificado para Preceptor bolsista, voluntário e cadastro reserva do Projeto Pet-Saúde equidade 2024/2026 - Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de bolsas à Preceptores visando a realização do Programa PET – SAÚDE EQUIDADE.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo para compor a Comissão do referido Processo Seletivo Simplificado:

1. Walquíria Lemos Ribeiro da Silva Soares/Presidente - Matricula: 181307-2;

2. Ivana Márcia Loureiro Garros/ Membro - Matricula: 50780-5

3. Lívia Moreira Lima Abas/Membro - Matricula: 181307-2

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - Elaborar o Edital de Seleção;

II - Definir os critérios a serem aplicados no momento da seleção;

III - Acompanhar e Supervisionar o Processo de Seleção;

V - Elaborar os termos das publicações pertinentes ao seletivo.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 18 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Paula Mendes Teles
Código identificador: 06ec0519-4a6f-4d97-b01b-98f9417ba86f

PORTARIA 2682/2024 - SEMUS/GAB - DO CONTRATO Nº 162/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 162/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MARANHAO LTDA – CTR,** cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de apoio diagnóstico terapêutico e assistência médica especializada na área de MEDICINA NUCLEAR IN VIVO em adultos e crianças, em regime ambulatorial e hospitalar durante a semana, podendo realizar nos três turnos (manhã, tarde e

noite) obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, para garantir a cobertura assistencial necessária para atender a demanda populacional de São Luís, municípios adscritos e pactuados, obedecendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93, relativo ao **credenciamento nº 03/2022,** processo conecta 01116.5.000914/2024, legado nº 4700/2023.

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
Raphaella Fabiana Uchôa Serra da Silva	Agente Administrativo II	30989	010.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
Francisco Antônio Ribeiro da Silva	Auditor em Saúde	65834	002.***.***-**
Daniella Bernardo de Menezes	Auditor em Saúde	5242-6	047.***.***-**
Angelita Sosa Rabelo Caúla	Auditor em Saúde/Coordenadora de Auditoria/SCRAA/SEMUS	62450	701.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 88c353d8-aca7-4e2e-9ff9-76d56a5c2762

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MARANHAO LTDA – CTR**
PROCESSO Nº	**01116.5.000914/2024, LEGADO Nº 4700/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N.º 8.666/93**
MODALIDADE	**CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030202232.206**
NATUREZA DE DESPESA	**206.3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**140**
NOTA DE EMPENHO	**151/2024; 735/2024**
VALOR	**R$ 897.219,84 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de apoio diagnóstico terapêutico e assistência médica especializada na área de MEDICINA NUCLEAR IN VIVO em adultos e crianças, em regime ambulatorial e hospitalar durante a semana, podendo realizar nos três turnos (manhã, tarde e noite) obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, para garantir a cobertura assistencial necessária para atender a demanda populacional de São Luís, municípios adscritos e pactuados, obedecendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.**
VIGÊNCIA	**O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**
DATA	**09 DE MAIO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: eea70318-4dd9-4711-9db4-b1cb95ac80e1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ERRATA DO ACÓRDÃO N.º 27/2024 – 1ª CÂMARA DO TARF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que na publicação do Acórdão n.º 27/2024 da 1ª Câmara do TARF na Edição n.º 656 do Diário Oficial do Município de São Luís/MA, de 25 de abril de 2024, consta erro material.

RESOLVE:
I) No **CABEÇALHO** onde se lê:
"**PROCESSO Nº** 51.415/2021 (Anexo nº 59.188/2022 (ii) E-DOC 4.185/2022
"AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100322

LEIA-SE:
"**PROCESSO Nº**: 51.407/2021 (Anexo nº 59.191/2022 (ii) E-DOC 4.154/2022
"AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100319
II) Determino a republicação desta Errata do Acórdão n.º 27/2024 da 1ª Câmara do TARF, para que gere os efeitos legais desde 25 de abril de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 6c1782ec-9619-40bf-99fc-79a23804520d

ACÓRDÃO Nº 49/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 49814/2021 (anexo proc. nº 54821/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100309
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/1307-41
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES
EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE DEIXOU DE TRANSMITIR NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL O MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS-DESIF. EXERCÍCIO 05/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANA RUTE ROCHA NUNES - Relatora
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANTONIO DE SOUSA FREITAS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: c1f2649c-88b2-43a1-80ab-c7ccac6021e8

ACÓRDÃO Nº 48/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 49813/2021 (anexos proc. nº 49819/2021 e 54833/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100305
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/1307-41
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES
EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE DEIXOU DE TRANSMITIR NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL O MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS-DESIF. EXERCÍCIO 01/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANA RUTE ROCHA NUNES - Relatora
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANTONIO DE SOUSA FREITAS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: e0ec0359-c1ba-480e-8edf-6e67b404bac2

ACÓRDÃO Nº 47/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 49806/2021 (Proc. anexo nº 54805/2022)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100543
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/1307-41
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES
EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANA RUTE ROCHA NUNES - Relatora
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANTONIO DE SOUSA FREITAS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 457d16a4-0db1-4db2-b78b-8264cdefa74c

ACÓRDÃO Nº 46/2024

PROCESSO: 52073/2021 (ANEXO: 44852/2022)
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A
RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS
CNPJ: 62.232.889/0066-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92.557.006
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO DE SOUSA FREITAS
EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA COMPETÊNCIA 09/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANTONIO DE SOUSA FREITAS - Relator
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANA RUTE ROCHA NUNES
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO,** junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 4387301e-1a1f-4d9e-ba7f-551da24d03fd

ACÓRDÃO Nº 45/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO Nº 52064/2021 (ANEXO PROC. Nº 44858/2022)
Auto de Infração Nº 220210092100233
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A
CNPJ Nº 62.232.889/0066-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 92557006
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RELATOR: RENAN DOS SANTOS GUEDES
EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA COMPETÊNCIA 07/2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes

acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANTONIO DE SOUSA FREITAS - Relator
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANA RUTE ROCHA NUNES
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO,** junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 9fd91d55-ee08-43b1-846c-76562ce35441

ACÓRDÃO Nº 29/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO Nº: 51.425/2021 (Anexo nº 59.188/2022 (ii) E-DOC 4.185/2022)
AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100322
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
CNPJ: 07.237.373/0059-46
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11245005
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA
EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DES-IF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL. COMPETÊNCIA 11/2016. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 07 de maio de 2024.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA - Relator
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a Drª. **Valdélia Campos da Silva Araújo**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: b3b647f7-1489-4377-b480-4baf1acfa563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 1.378 DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do processo administrativo nº 4.553/2024, onde formaliza a contratação entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a empresa Comercial Diniz que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (bebedouro) para atender as necessidades da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PATRÍCIA RIBEIRO VIANA, matrícula n° 51.597 e CPF 471.127.273-91, lotada da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM, para fiscalizar e acompanhar a execução do processo administrativo nº 4.553/2024, onde formaliza a contratação entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a empresa Comercial Diniz que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (bebedouro) para atender as necessidades da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM, tendo sido a contratação instruída nos autos do referido processo.

Art. 2º - O servidor deverá fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e das demais normas estabelecidas no processo de contratação; atestar as faturas/Notas Fiscais; proceder ao registro das ocorrências que porventura possam influir no cumprimento do objeto do contrato; adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da contratada e ao final do contrato apresentar relatório conclusivo sobre o cumprimento integral das obrigações da contratada, a ser anexado ao processo administrativo pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 8 de maio de 2024.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: ef17f7ca-18e3-4b60-9a61-d8e110f12450

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.553/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	4.553/2024
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	Comercial Diniz
CNPJ Nº	01.485.345/0001-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação

OBJETO	Contratação direta de empresa para o fornecimento de material permanente (bebedouro) para atender as necessidades da Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM.
VALOR	O valor global da aquisição é de R$ 2.983,56 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 75, II, da Lei 14.133/21
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
PROJETO/ATIVIDADE	219030412804012141
FONTES DE RECURSOS	1500000120
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	08/05/2024

Simão Cirineu Dias
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: bda8fa3d-8541-4293-ac42-dfafec018316

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ARP N° 16/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO – SEMDEL

REF. PROCESSO Nº 00280.0.008538/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL

IGARAPÉ GRANDE/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Pelo presente ato no fulcro do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, HOMOLOGO a Adjudicação à Ata de Registro de Preços N° 16/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo Administrativo nº 29/2023 - CPL/Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, conforme art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei 8.666/93, amparado ainda no parecer da Central Permanente de Licitação-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, conforme dados da empresa e valores abaixo.

EMPRESA	**CNPJ**
A.E. MENDES LTDA	**41.472.655/0001-40**

O valor global importa em R$ 61.548,30 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

São Luís (MA), 02 de maio de 2023.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL

Publicado por: Dayse Brahms Rubim Pinheiro
Código identificador: fdc00dd0-5c98-4b59-8f29-2fa2987da962

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023/SEMDEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023/SEMDEL

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADA	JR PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.108.109/0001-21
PROCESSO	170-20.972/2023
FUNDAMENTO LEGAL	Cláusula Décima Quinta do Contrato e Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 2781302112.026
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51
RECURSOS	0170
VALOR	R$ 384.676,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais),

OBJETO	O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de serviços ao contrato original, no valor de R$ 384.676,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), correspondente ao percentual de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), ao valor do contrato inicial (R$ 1.677.555,25) com desconto de 7,5% R$ 1.551.738,61 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.936.414,61 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA	07 de maio de 2024.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário - SEMDEL

Publicado por: Dayse Brahms Rubim Pinheiro
Código identificador: 64b1e810-8809-4467-8a0f-6fbd7644411d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADA	L E P GUTERRES - ME CNPJ 74.084.344/0001-62
PROCESSO	280.0.0000.5463.2024
MODALIDADE	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREIJO DE AREIA/MA.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/1993.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 –0412204032141
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	0100
DO VALOR	R$ 89.743,42 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO	Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização no imóvel ocupado pela SEMDEL, situado na Rua de Nazaré nº 341 – Centro e Estádio Municipal Nhozinho Santos, localizado na Praça Catulo da Paixão Cearense s/n.
VIGÊNCIA	O presente Contrato tem sua validade contada a partir da data de sua assinatura, findando em 09.04.2025, podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA	18 de abril de 2024.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário - SEMDEL

Publicado por: Dayse Brahms Rubim Pinheiro
Código identificador: ee1872db-86e3-4fee-9650-6e8d727a2ea8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 01866.0.005529/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autores(as) **Ilkerson Maxwell Franco Santos**, brasileiro(a), Casado(a), **RG n° ***93-9 SESP/MA**, e **CPF n° ***3- 91** e **Mayckerson Alexandre Franco Santos**, brasileiro(a), Casado(a), **RG n° ***93-2 SESP/MA**, e **CPF n° ***3- 00**, residente no imóvel com de **área total de terreno de 329,98m²; área construída de 300,28m² e perímetro de 87,10m,** localizado na **Rua Castro Alves, Nº 800, Retiro Natal, São Luís - MA**, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.719.678,46m** e **E 579.763,74m**; deste segue confrontando com a RUA CASTRO ALVES, comazimute de 84°26'07,01" por uma distância de 14,61m, até o ponto**P02**, de coordenadas **N 9.719.679,88m** e **E 579.778,28m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASA 803, com azimute de 157°26'41,75" por uma distância de 23,10m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.719.658,55m** e **E 579.787,14m** ; deste segue com azimute de 166°22'44,20" por uma distância de 5,15m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.719.653,54m** e **E 579.788,35m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASA NÃO

IDENTIFICADA, com azimute de 249°06'29,15" por uma distância de 7,24m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.719.650,96m** e **E 579.781,59m** ; deste segue com azimute de 342°29'09,36" por uma distância de 9,47m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N9.719.659,99m** e **E 579.778,73m** ; deste segue com azimute de 250°57'04,41" por uma distância de 4,44m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.719.658,54m** e **E 579.774,54m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASA 804, com azimute de 332°26'47,34" por uma distância de 18,35m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 9.719.674,82m** e **E 579.766,05m** ; deste segue com azimute de 257°20'36,70" por uma distância de 0,58m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 9.719.674,69m** e **E 579.765,48m** ; deste segue com azimute de 335°09'28,41" por uma distância de 4,16m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos **17 dias do mês de abril de 2024**.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 0e172b0a-3c2a-46aa-b77e-6c93ab38b69d

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E N° 01866.0.004942/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, figurando como Autor(a) Handrey Douglas Martins Furtado, brasileiro(a), Casado(a), RG n° ***17-3 SSP/MA, e CPF n° ***3-91, residente no imóvel com de área total de terreno de 200,58m² e área construída de 96,29m² perímetro de 62,47m, localizado na Rua Nossa Srª Aparecida, Q-F, nº 07, Bairro: Fátima, São Luís - MA, contendo as seguintes características Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.718.699,97m e E 579.228,51m referidas ao MC° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NOSSA Sra. APARECIDA, com azimute de 163°14'39,95" por uma distância de 10,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.718.689,92m e E579.231,53m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE Nº 06, com azimute de255°46'01,76" por uma distância de 19,29m, até o ponto P03, de coordenadas N9.718.685,18m e E579.212,83m;deste segue confrontando com a propriedade de TERÇEIROS, com azimute de 343°13'34,99" por uma distância de 10,50m, até o ponto P04, de coordenadas N9.718.695,23m e E579.209,80m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE Nº 04, com azimute de 75°46'09,71" por uma distância de 19,30m, até o ponto P01, onde teve início a descrição deste perímetro. Fica, ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís -MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: b7f3babb-7671-4e92-856a-cdc4d89d7652

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PORTARIA Nº 2680/2024 - SEMMAM/GAB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao comando previsto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora JANE LEA CORREIA DUTRA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, Matrícula n° 51109, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n° 05/2023/SEMMAM, Processo Administrativo n ° 6.188/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM e a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 07.743.057/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MARANHÃO.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas ao contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 08de maio de 2024.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 0e243ad8-6dc2-4feb-a9cc-1fdafc6b8846

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

PORTARIA Nº 1.717/2024/SEMAPA

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEMAPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar River Vlademir da Silva Souza, Secretário Adjunto - SEMAPA, simbologia DAS-1, Matrícula nº 6468499, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, durante o período de 15.05.2024 a 17.05.2024, na ausência da Titular do Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 09 de maio de 2024.

Alessandra Pontes Oliveira Lima
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Publicado por: Josileia da Silva e Silva
Código identificador: 8c7f38cd-387b-417c-891d-da4f110818e6

PORTARIA Nº 1.716/2024/SEMAPA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO (SEMAPA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a emissão de 03 (três) diárias em favor dos servidores, Ana Beatriz da Silva Leitão - Matrícula: 51327; Aurilene Gomes Barboza - Matrícula: 51322; Hugo Barbosa de Assunção - Matrícula: 51399; Marcia Andrea Durans Baldez - Matrícula: 6468509; e Maria Ecicleude do Nascimento Almeida - Matrícula: 63289, para participação no "AGROBALSAS", no período de 15 a 17 de maio de 2024, que ocorrerá na cidade Balsas-MA, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3° do Decreto N° 29.769/07, que regulamenta a seção l da Lei n° 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal – Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único – Tabela de Valores de Diárias, para garantir seus pagamentos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 09 de maio de 2024.

Alessandra Pontes Oliveira Lima
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Publicado por: Josileia da Silva e Silva
Código identificador: 1199abe2-af60-4157-a76f-6d4f39f64cbc

PORTARIA Nº 1.715/2024/SEMAPA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - Conceder à Sra. Secretária Alessandra Pontes Oliveira Lima, Matrícula nº 51536, 03 (três) diárias para participar do evento "AGROBALSAS", no período de 15 a 17 de maio de 2024, que ocorrerá na cidade Balsas-MA, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3° do Decreto N° 29.769/07, que regulamenta a seção l da Lei n° 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal – Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único – Tabela de Valores de Diárias, para garantir seu pagamento.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 09 de maio de 2024.

Enoque Lima Azevedo
Chefe de Gabinete - SEMAPA
Matrícula nº 6468646

Publicado por: Josileia da Silva e Silva
Código identificador: 579ae5d0-d321-49c8-aaee-b43d9a1f6f3b

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 2683/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **EMANUELA LEANE DOS ANJOS**, Superintendente de Proteção Especial de Alta Complexidade, matrícula nº 19238, como Gestora Fiscal e **PATRICIA RAQUEL SILVA FERREIRA**, Coordenador dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional, Matrícula nº 880307, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2020 – SEMCAS PROCESSO Nº 00249.5.000643/2024 (Nº legado: 3803/2024),** cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a Sra. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 269.273.143-34.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: bde9caff-fc98-46a6-b6cb-693298b2a3ae

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 102/2018

PROCESSO Nº140-39922/2018

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA SILVELENA RODRIGUES SILVA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 20.12.2023 até 20.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: 09fe47da-940e-41f2-8948-3c78ba921b0b

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 094/2018

PROCESSO N° 140-38786/2018

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA DE FÁTIMA MATOS DE MORAES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 20.12.2023 até 20.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: e67cbbd2-61c3-418f-a194-a337e70b60b4

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 086/2018

PROCESSO Nº 140-38838/2018

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NAYRA JOYCE DA SILVA COELHO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 20.12.2023 até 20.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: 2ab66d0c-41c9-47c3-8f3c-88db3958c768

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 066/2019

PROCESSO Nº 140-0101483/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2019; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NEURINAURA DOS SANTOS AGUIAR, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 06.12.2023 até 06.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: a35f471d-d5cb-4741-bcd7-c63bbc8739ec

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 115/2018

PROCESSO Nº 140-39864/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MEIRYELEN PEREIRA DAS NEVES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 20.12.2023 até 20.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: 10a53232-1649-4e58-8fec-11dfcfb32263

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 112/2018

PROCESSO Nº 140-0101483/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RAFAELA MIRANDA SOARES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 20.12.2023 até 20.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: 420bdf20-84f7-4189-b016-aa950b6d6398

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 075/2015

PROCESSO Nº 140-233/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2015; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RAIMUNDA EURIDES BRITO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte

redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 07.12.2023 até 07.06.2024." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA 09 de maio de 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Lorenna Rafaella Pinheiro Pereira
Código identificador: fd93a731-e272-4839-8c87-afd115eb44c8

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CGM Nº 2667, DE 09 DE MAIO DE 2024

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 4.114/2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE ANTONIO CORREA MENDES**, ocupante do cargo de Analista Técnico, Simbologia DAS-6, Matrícula nº 4288, para analisar e atestar os serviços decorrentes do Contrato Administrativo nº 07/2024, cujo objeto constitui na aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo (GLP), celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM** e a empresa **G10 COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, decorrente do Processo Administrativo nº 01972.0.009877/2024/CGM.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021**,** caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;

XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva
Código identificador: 5a52b3a0-3003-4336-a661-bae0c0c2f49f

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA N.º 2664/2024/PGM

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora Simária Uchôa de Menezes, matrícula nº 2335-7, responsável por fiscalizar o **Contrato nº02/2024**, referente ao Proc.**10.375-23-PGM** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Valdelia Campos da Silva
Procuradora-Geral do Município

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: c0f42336-b7b2-4266-a0ad-e9327fbc3a4c

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022 DE 18.05.2022 PROCESSO Nº 020150005258/2024 DE 04.04.2024; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA – IMPUR; CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO VIA WEB QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMPUR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2021, E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº099/2021; PRAZO DO ADITIVO: OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INICIO EM 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2024 E TÉRMINO

EM 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, INCISO II E §2º DA LEI Nº8.666/93.

WALBER DA SILVA PEREIRA FILHO
Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: c8b0f51d-3346-4863-8b13-bb4fd82b4588

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/IPAM

PROCESSO	**00612.0.003954/2024**
CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM.**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM**
CNPJ (MF)	**02.869.624/0001-75**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART. 74, III, "F". DA LEI FEDERAL N°14.133/2021.**
OBJETO	**PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES E RENATA MICHELLE MENDES ALVES, PRESIDENTE DO IPAM, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE OPERAÇÕES E CONTROLE, PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM,A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 22 A 24 DE ABRIL DE 2024, EM FORTALEZA - CE.**
PRESIDENTE	**MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES**
VALOR GLOBAL	**R$ 1.898 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**17 DE ABRIL DE 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: fce741a8-0afb-45e4-8f66-be027aef78d6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 102/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apresentação, ao Presidente da Câmara Municipal de São Luís, da Denúncia contra o Vereador Domingos Paz, por quebra de Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO o recebimento da Denúncia pelo Plenário desta Casa, por maioria dos presentes, na Sessão Extraordinária do dia 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Decreto-Lei nº 201/67, especialmente do art. 5º;

CONSIDERANDO a abertura do Processo de Cassação do Mandato, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante, com a finalidade de investigar a Denúncia contra o Vereador Domingos Paz por quebra de decoro parlamentar, sob o rito do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores, definidos em sorteio na Sessão Extraordinária do dia 09 de maio de 2024:

VEREADOR	FUNÇÃO
Chico Carvalho	Presidente
Fátima Araújo	Relator
Edson Gaguinho	Membro

Art. 3º Nos termos do art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/67, a Comissão terá prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da notificação do acusadto.

§1º Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

§2º A Comissão poderá concluir o processo antes do decurso do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 4º A Comissão Processante deverá proceder conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, garantindo o direito de defesa do acusado, a realização de diligências necessárias e a instrução do processo com todas as provas pertinentes ao caso.

Art. 5º A Comissão Processante poderá utilizar todas as provas coletadas pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar constantes no Processo Administrativo nº 2857/2023, sem prejuízo da produção de novas provas e depoimentos que julgar necessários.

Art. 6º Os fatos a serem apurados pela Comissão Processante deverão se restringir àqueles apresentados na Denúncia.

Art. 7º Concluídos os trabalhos, a Comissão Processante apresentará Parecer Final, pela improcedência ou procedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, que será submetido à deliberação do Plenário.

Art. 8º A Comissão poderá consultar oficialmente, em seu nome, os órgãos públicos e privados, além de requisitar suporte técnico dos órgãos públicos competentes que julgar necessário à execução dos serviços.

Art. 9º Concluídos os trabalhos da Comissão Processante, sua extinção se dará de forma automática, não havendo a necessidade de ato posterior que a decrete.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 09 de maio de 2024.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale
Código identificador: e43b52f6-75fd-4a9f-996d-78df6a0fb377

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n° 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2024-05-09T17:00:00-0300